



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
LEI MUNICIPAL Nº. 5.230, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1039
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SECRETARIA
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa..... 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria..... 3.3.90.92.00000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 5.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 525
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SECRETARIA
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa..... 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria..... 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 015
e publicado (a)
Em 29/03/2011